

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS Câmpus Irati

EDITAL Nº 12/2022-SEAA/I-UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

A Diretora do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do Câmpus Universitário de Irati, SEAA/I, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do Câmpus Universitário de Irati – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

1. VAGA OFERTADA:

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
DEMAT/I	1092/I – Álgebra Linear e Geometria Analítica	Célia Santos de Souza Pereira	Voluntária	1
DEF	1250/I – Técnicas e Análises Experimentais	Emilio Carlos Zilli Ruiz	Voluntária	2
DEF	1246/I – Dendrologia II	Vânia Rossetto Marcelino	Voluntária	1
DEF	0296/I – Topografia	Fernando Luis Dlugosz	Voluntária	2

2. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **18 a 24 de novembro de 2022**, via **protocolo digital**, no endereço: <u>www.unicentro.br/protocolo</u>, inserindo no tipo de processo: inscrição; e na súmula: inscrição para monitoria na disciplina tal.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição (anexo deste edital);
- 3.2. Cópia do Registro Acadêmico, RA;
- 3.3. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria (consta na ficha de inscrição);
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **28 de novembro de 2022**, em formato a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

Home Page: http://www.unicentro.br

1

CEP 84.500-000 -- IRATI -- PR



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

O Edital de Resultado da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento no dia **30 de novembro de 2022.**

6. INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades de monitoria terão início no dia 5 de dezembro de 2022.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador.

8. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

- 8.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:
 - I estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- II ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;
- III ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.
- 8.2. É vedado o remanejamento **do ac**adêmico-mon**itor pa**ra disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.
- 8.3. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.
- 8.4. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.
- 8.5. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.
- 8.6. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pelo Conselho Departamental, do Departamento responsável pela disciplina.
- 8.7 O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semaña, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo Conselho Departamental.

9. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

- 9.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:
 - I elaborar com o professor o plano de atividades;
- II participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;
- III auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;
 - IV realizar atendimento discente presencial;
 - V elaborar materiais didáticos;
- VI auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;
 - VII testar e acompanhar aulas práticas experimentais;

Sept



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- VIII auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;
- IX desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;
- X preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;
 - XI elaborar o relatório final das atividades.
- 9.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:
 - I assumir aulas em substituição ao professor-orientador;
- II aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professororientador;
 - III assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;
 - IV elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;
 - V corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;
 - VI participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.

10. OBSERVAÇÕES:

- 10.1. No caso de liberação de verba para o Programa de Monitoria Remunerada, o Departamento Pedagógico definirá os contemplados com bolsa dentre os acadêmicos selecionados por este edital para a modalidade voluntária e atendendo ao quantitativo aprovado pelo Setor.
- 10.2. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.
- 10.3. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.
- 10.4. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do Campus Universitário de Irati da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 18 de novembro de 2022.

Profa Jeanette Beber de Souza,

Diretora do SEAA/I.

Portaria nº 16/2019-GR/UNICENTRO



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

Nome:	
Nº do RA:	Nº do RG.:
Endereço: _	
Telefone resi	idencial: Telefone comercial/celular:
Discente do	Curso:
Disciplina en	n que concorre à Monitoria:
Modalidade	da Monitoria: Remunerada() Voluntária()
Nome do pro	ofessor da disciplina:
Orgão respo	nsável pelo Curso: Setor:
Campus Uni	versitário:
	DECLARAÇÃO
	Declaro que:
desenvolvim	 I – tenho disponibilidade para cumprir doze horas semanais, para o ento das atividades previstas para o Programa de Monitoria;
UNICENTRO Remunerada	II — não estou vinculado a nenhum outro programa de bolsas da D, por isso, inscrevo-me no Programa de Monitoria, na forma de Monitoria a;
em meu des	III - estou ciente de que o não cumprimento de tais compromissos acarretará ligamento do Programa.
para a Monit	Obs.: O item dois aplica-se somente ao candidato que pretende inscrição oria Remunerada.
	Irati, de
	Assinatura

ANEXAR A ESTE PROTOCOLO:

- CÓPIA DO RG OU RA,
- HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO (pode ser impresso diretamento do Aluno Online).